



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 22, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

MODALIDADE: CONVITE – MODALIDADE MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com entrega parcelada, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Produto
01	Até 4.303	LT	GASOLINA COMUM

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade "CONVITE", para Aquisição de Combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com entrega parcelada.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento, como segue:

- I- Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas. (pg. 03 a 06);
- II- Relatório de Cotação de Preços. (pg. 07 a 10);



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- III- Despacho do departamento de Contabilidade atestando a disponibilidade orçamentária. (pg. 11 e 12);
- IV- Portaria designando os Membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos. (pg. 13);
- V- Solicitação da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos para dar continuidade ao processo na Modalidade Convite – Tipo Menor Preço e autorização do Gestor. (pg. 14 e 15);
- VI- Minuta do Edital de Licitação do Contrato Administrativo e seus Anexos. (pg. 16 a 30);
- VII- Solicitação de Parecer e Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital e Contrato. (pg. 31 a 36);
- VIII- Comunicação Interna apresentando o Edital de Licitação n. 01/2021 e ciência do Gestor. (pg. 37);
- IX- Edital de Licitação e seus anexos, Aviso de Licitação e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e Certidão de Divulgação do Edital. (pg. 38 a 55);
- X- Comprovante de Entrega e Recebimento do Edital de Licitação n. 01/2021. (pg. 57 a 60);
- XI- Publicação da Portaria de Férias da Presidenta da Licitação e Portaria de Nomeação do Substituto. (pg. 61 e 62);
- XII- Ata da Reunião da Comissão de Licitação, Aviso de Licitação Deserta e Conclusão. (pg 63 a 65);

CONCLUSÃO

No que tange a valores e documentos, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média dos valores orçados e exigências da lei.

Verificou-se que a Comissão de Licitação atendeu os requisitos legais indispensáveis à realização do Processo, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, porem, devido à ausência de participantes o processo licitatório não cumpriu seu objetivo, tendo sido declarado deserto.

É o parecer.

Barra do Turvo, 10 de maio de 2.021.

Eni Maria dos Santos
Responsável Pelo Controle Interno